

DECRETO Nº 2.231 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 227.270,17 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta reais e dezessete centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

- 13 – Cultura
 - 1.055 – Revitalização Da Praça Da Matriz
 - 4.4.90.51 – Obras E Instalações.....R\$ 67.592,42
Fonte: 1032 – Ministério Do Turismo

- 10 – Saúde
 - 2.043 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde
 - 3.3.90.40 – Serviços De Tecnologia Da Informação.....R\$ 12.642,33
Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

- 10 – Saúde
 - 2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.000,00
Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

- 10 – Saúde
 - 2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde
 - 3.3.93.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

- 10 – Saúde
 - 2.135 – Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

- 10 – Saúde
 - 2.136 – Manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF
 - 3.3.90.30 – Material De Consumo.....R\$ 20.000,00
Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

- 10 – Saúde
 - 2.136 – Manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF
 - 3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

10 – Saúde
2.136 – Manutenção das Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
Fonte: 4500 – Custeio – Atenção Básica

09 – Previdência Social
0.013 – Contribuição Do Pasep
3.3.90.47 – Obrigações Tributarias E Contributivas.....R\$ 35,42
Fonte: 1052 - Recurso Do CIDE

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o superávit financeiro apurado em 31.12.2019 nas Fontes de Recursos 1032 – Ministério Do Turismo e 4500 – Custeio – Atenção Básica, e o disposto no Art. 8º, III, da Lei 936 de 27/12/2019 e na Fonte de Recurso 1052 - Recurso Do CIDE, e o disposto no Art. 7º, II, da Lei 936 de 27/12/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08-01-2020

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração